



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

DELIBERAÇÃO Nº 05/CMMA/2019

Empossa os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, escolhido por seus pares para o Biênio – 2019/2021

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008, e suas alterações, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o processo eleitoral para o preenchimento de vagas no CMMA, convocado através da Deliberação nº 01/DMA/2019 – Edital de Chamamento Público, aprovada em reunião ordinária do dia 25 de julho de 2019;

Considerando a Deliberação nº 02/DMA/2019, aprovada em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2019, que habilita os representantes indicados por seus respectivos segmentos.

DELIBERA:

Art. 1º Fica empossados os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o biênio 2019-2021, relacionados no Decreto nº 4424/2019, em anexo, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os membros empossados assumem seus direitos plenos a partir da aprovação desta deliberação pelo plenário do CMMA.

Caçapava, 31 de outubro de 2019.

Letícia Moreira da Silva
Secretária

Benedito Dimas
Mattos Bitencourt
Vice-Presidente

Agenor Micaeli dos Santos
Presidente do CMMA
Gestão 2017/2019